



COMUNICADO Nº 002 – EDITAL SENAI Nº 008/2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
DA CONFIRMAÇÃO DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº 002**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 008/2017**, para preenchimento de vaga de **Instrutor Trainee nas áreas: Movelaria; Aplicação de Revestimento Cerâmico; Sistema Drywall e Estucagem; Refrigeração e Ar-condicionado**, a saber:

1. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 1.1 As provas serão aplicadas no dia **12 de janeiro de 2018 (sexta-feira)**, às **14h00**, no **Edifício Sesi Brasília**, localizado na **SIA Trecho 02, Lote 1.125 - Térreo - Guará/DF**.
- 1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 15 (quinze minutos) minutos**, portando:
 - a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.12.1 do Edital de abertura desse processo seletivo.
 - b) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 1.2.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destes, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 1.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.14.1 do Edital de abertura desse processo seletivo.
- 1.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 1.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.6 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 1.7 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais, não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver na posse de arma, mesmo que amparado pela Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer no local de provas, sob pena de descumprimento do Edital, caracterizando-se tentativa de fraude, o que implicará sua eliminação sumária da prova.
- 1.8 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

COMUNICADO Nº 002 – EDITAL SENAI Nº 008/2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
DA CONFIRMAÇÃO DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

- 1.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.10 O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 1.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 1.12 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 1.13 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas e folha de texto definitivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.14 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 1.15 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora)** do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 1.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o caderno de prova após decorridas **2h (duas horas)** do início das provas.
- 1.17 Ao terminar as provas de conhecimentos específicos, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e, devidamente, preenchida.
- 1.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 1.19 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 1.20 Será excluído deste Processo Seletivo, para participação do Programa para Formação de Instrutor Trainee, automaticamente, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.13.1, do Edital de abertura desse processo seletivo.
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.



COMUNICADO Nº 002 – EDITAL SENAI Nº 008/2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
DA CONFIRMAÇÃO DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
 - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for.
 - h) não devolver a folha de respostas da prova objetiva e a folha de texto definitivo.
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 1.21 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 1.22 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 1.23 A duração máxima para a realização da Prova Objetiva (Português e Matemática) será de **2h (duas horas)**.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Somente realizarão as provas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme **relação dos participantes publicada no Comunicado nº 001, de 20 de dezembro de 2017**, disponibilizado no site da Entidade.
- 2.2 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste comunicado, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 09 de janeiro de 2018.

Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF